



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442.433/2023/CPL.
CONVITE Nº 02/2023/CPL.
CONTRATO Nº 442.433.01/2022.**

**“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442.433.01/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: HENRIQUE FREITAS
CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA”.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, situado na Rua São José, nº 477, Centro – CEP: 65.668-00 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr^a. **KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 045.725.553-62, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.936.646/0001-90, com sede na Res. Angelin, nº 50, Bairro: Curtume, CEP: 64.807-165 – Floriano/PI, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por **Henrique Freitas Carvalho Feitosa**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 3362871 SSP/PI, inscrito no CPF nº 056.400.293-31, residente e domiciliado na Cidade de Floriano/PI, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de roço de estradas vicinais**, em conformidade com o Anexo I (Projeto Básico) e proposta de preços da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - É de exclusiva responsabilidade da Contratada o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a Contratante, nenhum vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada se compromete, na execução deste Contrato, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Aos serviços ora contratados serão executados conforme as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devam ser refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante indicará um responsável como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.



CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, contados a partir de sua publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela execução do objeto pretendido, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 210.078,79** (duzentos e dez mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
- **Projeto/Atividade: 26.782.0012.1150.0000 – Construção e recuperação de estradas vicinais.**
- **Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de pagamento será de até o último dia útil do mês subsequente, contados a partir da apresentação de Documento Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade e devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra "A", a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Prefeito Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer os serviços não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

II - O uso indevido de patentes e registros;

III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Contratada se compromete, na execução do presente Contrato, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABTN, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Durante a execução dos serviços, cumprirá à contratada a execução das seguintes medidas:

» Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;

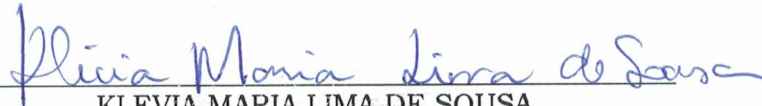
V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro de São João dos Patos/MA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

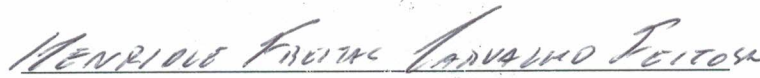


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão – MA, 20 de fevereiro de 2023.




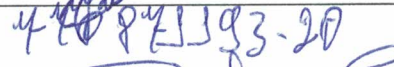
KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração Geral
CONTRATANTE



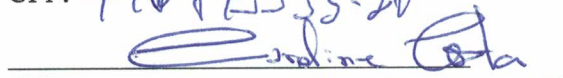
Henrique Freitas Carvalho Feitosa
CPF nº 056.400.293-31
Representante legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:


058.470.503.48



CONVITE Nº 02/2023/CPL

ORDEM DE SERVIÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, vem através deste, autorizar a Empresa: **HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.936.646/0001-90 no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A iniciar a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 442.433.01/2023, decorrente do Convite nº 02/2023/CPL, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

Sucupira do Riachão – MA, 20 de fevereiro de 2023.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração Geral
Portaria nº 005/2021

Em 20 / 02 / 2023.

Henrique Freitas Carvalho Feitosa
CPF: 056.400.293-31
Representante Legal da Empresa

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	5
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - SRP	5
PORTARIA Nº. 373/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 40/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL	7
ERRATA Nº01/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023- SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023,	10
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023	11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	30
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22/2023	32
PORTARIA Nº 235/2023	33
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0556692-40	33
RESENHA DO CONTRATO Nº 230/2023	34
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677/2021	34
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	35
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	35
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023	37
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023	37
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	37
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2023	38
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2023	48
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2023	49
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2023	51
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2023	52
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2023	63
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2023	64
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2023	66
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 013/2023	67
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 014/2023	68
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 015/2023	69
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 016/2023	70
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 013/2023	72
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 014/2023	72

Termo Aditivo - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023 - BASE LEGAL: art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: : RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e BRUNO CASTRO OLIVEIRA COSTA, pela CONTRATADA.

465.455/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2023.

1. **Processo Nº 465.455/2023/CPL;**
2. **Objeto:** Contratação de locação de um imóvel, salão comercial, localizado na Rua Grande, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado a instalação da Casa da Justiça, (programas e/ou atividades da Justiça Comum e Eventuais parcerias das outras esferas da Justiça).
3. **Contratada: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO;**
4. **Valor do Contratual: R\$11.718,00** (onze mil setecentos e dezoito reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de abril de 2023.

Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 51f18f8e12a58f221ee9204c3d402aa3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.450/2023/CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.450/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 03/2023/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **DATA DA ABERTURA:** 04 de maio de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou no portal da <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 13 de abril de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 11cf531b838f93865de82fd4ff3cf5ed

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461.451/2023/CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461.451/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 03/2023/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene e dedetização em dependências da Unidade hospitalar e Postos de Saúde do Município de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). **DATA DA ABERTURA:** 04 de maio de 2023 às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou no portal da <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/>, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 14 de abril de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e8b3d35950499fa9a8a667447a299dc0

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442.433.01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442.433.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442.433/2023/CPL. CONVITE Nº 02/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.616.338/0001-67. **CONTRATADA:** Henrique Freitas Carvalho Feitosa & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.936.646/0001-90. **OBJETO:** Prestação de serviços de roço de estradas vicinais, em conformidade com o Anexo I (Projeto Básico). **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 210.078,79 (duzentos e dez mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como disposições do Edital e seus anexos. Sucupira do Riachão - MA, 20 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1dc135b086188d0edcb855ff7787dd35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465.455.01/2023. DISPENSA Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465.455.01/2023. DISPENSA Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465.455/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração Geral, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADA:** PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO, inscrita no CPF Nº 871.809.523-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DA JUSTIÇA, (PROGRAMAS E/OU ATIVIDADES DA JUSTIÇA COMUM

